



RESOLUÇÃO Nº 13/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no exercício de suas atribuições legais, com base no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP, e no art. 103 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, e considerando a deliberação unânime na 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, para o ano de 2025, conforme a tabela abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	14	Terça-feira
Fevereiro	11	Terça-feira
Março	11	Terça-feira
Abril	08	Terça-feira
Mai	13	Terça-feira
Junho	10	Terça-feira
Julho	08	Terça-feira
Agosto	12	Terça-feira
Setembro	09	Terça-feira
Outubro	14	Terça-feira
Novembro	11	Terça-feira
Dezembro	09	Terça-feira

Art. 2º - Em caso de superveniência de fato impeditivo que torne impossível a realização da sessão, esta será remarçada, e a comunicação será feita antecipadamente aos membros do CEP.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP



Cód. verificador: 350790987. Cód. CRC: E39FEF4
Documento assinado eletronicamente por **JOCILDO SILVA LEMOS**, DIRETOR PRESIDENTE, em 13/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





Protocolo: 81710

Nº: 8309

Sexta, 13 de Dezembro de 2024

RESOLUÇÃO Nº 13/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no exercício de suas atribuições legais, com base no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP, e no art. 103 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, e considerando a deliberação unânime na 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, para o ano de 2025, conforme a tabela abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	14	Terça-feira
Fevereiro	11	Terça-feira
Março	11	Terça-feira
Abril	08	Terça-feira
Mai	13	Terça-feira
Junho	10	Terça-feira
Julho	08	Terça-feira
Agosto	12	Terça-feira
Setembro	09	Terça-feira
Outubro	14	Terça-feira
Novembro	11	Terça-feira
Dezembro	09	Terça-feira

Art. 2º - Em caso de superveniência de fato impeditivo que torne impossível a realização da sessão, esta será remarcada, e a comunicação será feita antecipadamente aos membros do CEP.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br